



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1820 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE JANEIRO DE 2024

## Prefeitura de Angra abre concurso público para 72 vagas

São 61 cargos para nível superior e 11 para nível médio com salários a partir de R\$ 3.023,05, além de cartão-alimentação no valor de R\$ 682,00

A Prefeitura de Angra dos Reis está com edital de concurso público aberto para preenchimento de 72 vagas no quadro efetivo de pessoal mais formação de cadastro de reserva. São 61 vagas para cargos de nível superior e 11 para nível médio. Os salários variam entre R\$ 3.023,05 e R\$ 8.683,74, além de cartão alimentação no valor de R\$ 682,00. As inscrições podem ser feitas entre os dias 10 de janeiro e 8 de fevereiro, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

A taxa de inscrição custa R\$ 78,00 para os cargos de nível médio e R\$ 130,00 para nível superior. O edital 001/2024, com todas as informações detalhadas, foi publicado na última sexta-feira (05), no Boletim Oficial do município de Angra dos Reis nº 1818 ([clique aqui para acessar](#)).

O concurso será realizado pelo Instituto AOCPE e terá provas objetivas de Língua Portuguesa e conhecimentos específicos de categoria profissional. Somente as provas para Agente de Inclusão Digital e intérprete de Libras contarão com questões de matemática. Os exames estão previstos para serem aplicados no dia 7 de abril, em horário e local a serem informados no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no cartão do candidato.

Angra tem  oportunidade

# Concurso Público

## Prefeitura de Angra

### Nível superior

Para a categoria de ensino superior, estão disponíveis 61 vagas, distribuídas da seguinte forma: 3 vagas de ampla concorrência para arquiteto; 4 vagas de ampla concorrência e uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) para assistente social; uma vaga de ampla concorrência para biblioteconomista; 3 vagas de ampla concorrência para engenheiro civil; uma vaga de ampla concorrência para fonoaudiólogo; 4 vagas de ampla concorrência para nutricionista; 3 vagas de ampla concorrência para psicólogo e uma vaga de ampla

concorrência para terapeuta ocupacional.

A maioria das vagas de nível superior é destinada à área de Educação, principalmente professores. São oferecidas 4 vagas para docente II de Ciências (3 para atuação no continente e uma para as ilhas); 2 vagas para docente II de Educação Física (uma para o continente e uma para as ilhas); 4 vagas para docente II de Espanhol (3 para o continente e uma para as ilhas); 5 vagas para docente II de Geografia (4 para o continente e uma para as ilhas); 2 vagas para docente II de História (uma para o continente e uma para as ilhas); 2 vagas para docente II de Inglês (uma para o continente e uma para as ilhas); uma vaga para docente II de Libras, para atuação no continente; 5 vagas para docente II de Matemática (4 para o continente e uma para as ilhas); 5 vagas para docente II de Português (4 para o continente e uma para as ilhas) e 8 vagas para Pedagogo (5 para o continente e 3 para as ilhas). Além das vagas de ampla concorrência, também será disponibilizada uma vaga de PcD para Pedagogo para atuação nas ilhas.

## Nível médio

Na categoria de ensino médio, estão disponíveis 11 vagas, distribuídas da seguinte maneira: 4 vagas de ampla concorrência e uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) para o cargo de Agente de Inclusão Digital; uma vaga de ampla concorrência para intérprete de Libras, destinada à atuação no continente; 3 vagas de ampla concorrência para secretário escolar, com atuação no continente, e 2 vagas de ampla concorrência para secretário escolar, destinadas à atuação nas ilhas.

O concurso público destina-se a vagas sob o regime estatutário e formação de cadastro de reserva e tem prazo de validade de 2 anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura de Angra.

## Salários

Os salários para as vagas de nível médio (agente de inclusão digital, intérprete de libras e secretário escolar) são de R\$ 3.023,05. Já para o nível superior, os salários são de R\$ 8.683,74 para arquitetos e engenheiros civis, e de R\$ 3.887,38 para assistentes sociais, biblioteconomista, docentes II, fonoaudiólogos, nutricionistas, pedagogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

Para todos os cargos, além do salário, o funcionário receberá um cartão alimentação no valor de R\$ 682,00. As

cargas horárias semanais para os cargos do concurso variam entre 20h e 35h, a depender da vaga.

## Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas apenas pela internet, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e estarão abertas a partir das 9h, do dia 10 de janeiro, até às 23h59, de 8 de fevereiro. A confirmação da inscrição do candidato será efetuada somente após o Instituto AOCP receber o pagamento da taxa de inscrição por meio do banco onde a transação foi realizada.

Para os cargos de nível médio, o valor da taxa de inscrição será de R\$ 78,00 e para o superior de R\$ 130,00. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do concurso, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos diferentes – ou seja, um com prova no período da manhã e outro no período da tarde. As provas de nível superior serão realizadas na parte da manhã, enquanto as provas de nível médio acontecerão na parte da tarde. As provas serão no dia 7 de abril.

## Piso salarial dos professores maior

Uma ótima notícia para os interessados em participar do concurso para vagas na área da Educação, em Angra dos Reis, é que o município remunera hoje os professores com um valor por hora trabalhada superior ao estipulado pelo piso nacional do magistério.

A Prefeitura de Angra dos Reis paga a seus docentes II R\$ 194,37 por hora trabalhada, resultando em um salário-base inicial de R\$ 3.887,38, para uma jornada de 20 horas semanais. Em comparação, o piso nacional do magistério é de R\$ 4.580,57 para uma jornada de 40 horas semanais, equivalente a R\$ 114,51 por hora trabalhada. Ou seja, o valor pago em Angra dos Reis por hora trabalhada aos professores representa um acréscimo de 70% em relação ao estipulado pelo piso nacional do magistério.

– A Prefeitura de Angra dos Reis promove a valorização dos profissionais da educação e do magistério, alinhando-se aos preceitos nacionais, especialmente no que diz respeito ao piso nacional do magistério. Em relação à carga horária, os salários em Angra dos Reis são proporcionalmente superiores ao estabelecido pelo piso nacional, refletindo o compromisso com a valorização desses profissionais e buscando assegurar um ambiente propício para o pleno aprendizado dos estudantes de nossa rede – disse o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### EDITAL Nº 001/2024/SEL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS.

O Governo Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Esporte e Lazer, convocou a III Conferência Municipal de Esporte e Lazer, conforme Decreto nº 13.369, de 03 de janeiro de 2024, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2024, na Escola Municipal Júlio César de Almeida Laranjeira, que fica situado na Rua Délio Gomes Ferreira - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, 23906-491, de 08:00 horas as 18:00 horas com o tema "Inovações no esporte e lazer para uma vida mais ativa" e terá dentre suas atividades e objetivos a eleição dos conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil, no Conselho Municipal de Esporte e Lazer, o qual respeitará os parâmetros do presente Edital por comissão nomeada pelo Decreto nº 13.337/2023.

#### I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL

**Art. 1º** - A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer respeitará os indicativos da Lei Municipal nº 4.240 de 27 de outubro de 2023, de onde prevê em seus artigos 4º, 5º e 6º:

*Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será composto por 20 (vinte) representantes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 10 (dez) representantes da sociedade civil.*

*Art. 5º Os 10 (dez) representantes da sociedade civil e seus suplentes seguirão as seguintes setoriais:*

*I – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes coletivos não futebolísticos;*

*II – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes Futebolísticos;*

*III – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes de Artes Marciais e Lutas;*

*IV – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes Aquáticos;*

*V – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes Náuticos;*

VI – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes Individuais e Radicais;

VII – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes Atletismo;

VIII – 1 (um) representante da Câmara setorial de Esportes de Ciclismo;

IX – 1 (um) representante da Câmara setorial de Profissionais de Educação Física;

X – 1 (um) representante da Câmara Setorial da Pessoa com Deficiência.

*Parágrafo único.* Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil serão eleitos nas Conferências Municipais de Esporte e Lazer – CMEL, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição consecutiva por uma única vez.

*Art. 6º* O conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será composto por 10 representantes do Poder público e seus suplentes:

I – 1 (um) Gestor dos Esportes no Município (Secretário de Esporte e Lazer);

II – 2 (dois) membros da Secretaria de Esporte e Lazer;

III – 1 (um) membro da Secretaria-Executiva da Juventude;

IV – 1 (um) membro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

V – 1 (um) membro da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;

VI – 1 (um) membro da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;

VII – 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;

VIII – 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município;

IX – 1 (um) membro da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

*Parágrafo único.* Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão ou seu similar nas Conferências Municipais de Esporte e Lazer CMEL.

**Parágrafo único:** Os conselheiros titulares e os suplentes que representarão o poder executivo no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Angra dos Reis serão indicados por livre escolha do Pre-

feito Municipal, enquanto o Conselheiro representante do poder legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

## II – DA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO A VAGA DE CONSELHEIRO(A)

**Art. 2º** - A inscrição se dará de 10/01/2024 até 24/01/2024 às 17h, por meio de formulário eletrônico, disponível através do link <https://forms.cmel> onde o candidato(a) a conselheiro(a) deverá preencher todas as informações constantes solicitadas.

**Parágrafo único:** deverá o candidato anexar e enviar todos os documentos solicitados no formulário de candidatura de acordo com a sua representatividade.

## III – DA CANDIDATURA A VAGA DE CONSELHEIRO(A):

**Art. 3º** - Para se candidatar será necessário observar os devidos parâmetros:

- a) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) Apresentação comprobatório de atuação de pelo menos 02 (dois) anos na setorial em que deseja participar na conferência, através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação, que serão avaliadas pela comissão eleitoral.
- c) Inscrever-se no processo de inscrição, que se dará por meio de formulário eletrônico que o candidato(a) a conselheiro(a) deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados, de acordo com a sua representatividade conforme art. 1º;
- d) Especificar a entidade ou setor que representam;
- e) Os representantes de mais de uma modalidade esportiva só podem se candidatar em um único segmento;
- f) Apresentar documentação que comprove residência no Município de Angra dos Reis;
- g) Estar presente na III Conferência Municipal de Esporte e Lazer e preencher as 03 (três) listas de presença que serão disponibilizadas, sendo a primeira na abertura, a segunda no Grupo de Trabalho e a Terceira no final do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** - Para candidatar-se a representante de organizações sem personalidade jurídica constituída será necessário:

- a) Inscrição através do Link dentro do prazo estabelecido por este edital com as devidas conformidades;
- b) Ofício da Organização/Entidade a que representa, autorizando sua representação, com comprovação da posição do autorizante.
- c) Comprovação por 02 (dois) anos no segmento da candidatura através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação de atuação na cidade de Angra dos Reis;
- d) Declaração assinada por 01 (uma) instituição com personalidade jurídica distinta que comprove a atuação da entidade sem personalidade jurídica no município.

**Art. 5º** - Para candidatar-se a representante de ONGs, Setor Empresarial e outros com Personalidade Jurídica Constituída:

- a) Inscrição através do Link dentro do prazo estabelecido por este edital com as devidas conformidades;
- b) Apresentação comprobatória da constituição legal da entidade;
- c) Comprovação por 02 (dois) anos no segmento da candidatura através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação de atuação na cidade de Angra dos Reis;
- d) Autorização assinada pelo representante legal da instituição para que o candidato represente a entidade;

**Art. 6º** – Aquele que não se inscrever para o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, poderá participar do evento como ouvinte, sem direito a voto na eleição, ou em qualquer decisão.

#### **IV – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APTOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO**

**Art. 7º** - A documentação apresentada será analisada pela Comissão Eleitoral nomeada por Decreto nº 13.368, de 03 de janeiro de 2024, que terá prazo de **10/01/2024 às 08:30h até 24/01/2024 às 17h**, para habilitar as inscrições.

**Art. 8º** - A divulgação das inscrições habilitadas/aptas à eleição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer se dará por duas datas: **25/01/2024 e 29/01/2024**;

**Parágrafo Único:** No dia **25/01/2024** será divulgada a lista provisória e no dia **29/01/2024** a lista apta.

**Art. 9º** - O prazo de recurso será de **30/01/2024 a 31/01/2024** e acontecerá mediante envio por e-mail: [esporte@angra.rj.gov.br](mailto:esporte@angra.rj.gov.br) das informações solicitadas pela comissão, onde deverá constar no assunto: RECURSO INSCRIÇÃO.

**Parágrafo Único:** o julgamento de recursos mencionados acontecerá no dia **01/02/2024**.

**Art. 10º** - Caberá a Comissão Eleitoral por meio do perfil oficial da Secretaria de Esporte e Lazer e da Publicação no Boletim Oficial Municipal, divulgar a lista final de candidatos(as) aptos a participarem da eleição de composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

**Parágrafo único:** Deverá a comissão enviar e-mail formal para as instituições credenciadas confirmando a sua habilitação final e número de ordem para a votação na data da III Conferência Municipal de Esporte e Lazer.

#### **V – DA ELEIÇÃO, PARTICIPAÇÃO, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11º** - A eleição dos candidatos(as) a vaga de Conselheiro(a), na III Conferência Municipal de Esporte e Lazer será após o retorno dos eixos de discussão do dia 03/02/2024, de forma direta para os presentes e obedecerá às seguintes regras:

- a) Registro dos candidatos em formulário, onde conterà a indicação dos segmentos pré-estabelecidos nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.240/2023, que será entregue no início da divisão dos eixos temáticos;
- b) Registro dos candidatos em cédula impressa, onde conterà a indicação dos segmentos pré-estabelecidos nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.240/2023, que será entregue no início da divisão dos eixos temáticos;
- c) A apuração será feita por contagem de votos válidos, por segmento, mediante comissão de auditores composta de, no mínimo, três integrantes da sociedade civil presentes na III Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
- d) A proclamação do resultado final da eleição será feita logo após a conclusão do mapa de apuração de votos, elaborado pela Comissão Eleitoral do qual será assinada pelos auditores presentes.

#### **VI – SERÃO CONSELHEIROS(AS)**

**Art. 12º** - Serão Conselheiros Titulares, aqueles candidatos aptos/habilitados que receberem, após apuração total, o maior número de votos em seu segmento.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, será eleito o candidato mais tempo comprobatório em práticas esportivas.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** - Os casos omissos e conflitantes da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto nº 13.368, de 03 de janeiro de 2024, da qual também caberá dar publicidade ao Edital, suas erratas e o resultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como, publicar todos os atos do processo em Portal Oficial.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº:** 23069.169731/2023-84

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR.

**OBJETO:** A conjugação de esforços para formulação e execução de ações, projetos, pesquisas e programas voltados à gestão do risco de desastres no município de Angra dos Reis/RJ.

**DATA:** 23 de outubro de 2023.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX/UFF Nº 2.275/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

FERNANDO ANTÔNIO CECÍLIANO JORDÃO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

## PORTARIA Nº 001/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023032062, referente a aquisição de recarga para gás liquefeito de petróleo GLP para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543
<b>SUPLENTE:</b>	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SDSP, PROCESSO 2023049948, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES, cuja CONTRATADA, seja a empresa A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29, com valor global de R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação nº 20.2017.08.243.0204.2257.33903941.15000000;

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024/SDSP**

Processo nº 2023049948, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

2º – FAVORECIDO: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 32.693.747/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços

constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Dotação nº 20.2017.08.243.0204.2257.33903941.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023049948, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA – CNPJ: 32.693.747/0001-69, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	SECRETARIA	VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ATÉ 31/12/2023
10	SSP	HB20	02	R\$4.700,00	56.400,00	9.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.400,00	R\$ 9.400,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

**VALOR:** Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), referente a 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20230234; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 5982, de 17/11/2023, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.2450, constante do processo administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 005/2024/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 08 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** LUIS ANTONIO FILHO, matrícula 26705, para a Função Gratificada de Coordenador de Demonstrativos Contábeis, da Assessoria de Acompanhamento de Contas e Normas Técnicas, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 030/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 014/2024/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 05 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR, matrícula 11756, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a

contar de 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 031/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 014/2024/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 05 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** FRANCISCO CORREA JUDICE, matrícula 3439, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 032/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0030/2024/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** POLYANA DA CUNHA RABELO, matrícula 20533, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 08 a 21 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto, matrícula 7000178.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

No dia 04 do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, com sede na Praça Marquês de Tamandaré nº 116, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Ordenador de despesas, Sr. **Carlos Alexandre Lima Nogueira**, ora denominado Autoridade Competente, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Lobatour Agencia de Viagens e Turismo LTDA**, localizado na Rua Dona Isabel, nº 21, loja G – Bairro: Bonsucesso, Cidade: Rio de Janeiro – Estado: RJ – CEP: 21.032-060, inscrito no CNPJ nº **28.364.690/0001-87**, Tel.: (21) 98350-4027 e e-mail: *comercialmeumodoaviao@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Bandeira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 024.965.402, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 289.750.657-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
<b>HOSPEDAGEM</b>						
1	Apartamento Single Standard	Diária.	250	250	1.250	R\$ 650,00
2	Apartamento Duplo Standard	Diária.	50	50	250	R\$ 950,65
<b>AUDITÓRIO</b>						
3	Auditório para pelo menos 200 (duzentas) pessoas	Diária.	30	30	150	R\$ 3.000,00
4	Sala Vip para 10 (dez) pessoas	Diária.	30	30	150	R\$ 800,00
5	Sala de Apoio para 5 (cinco) pessoas	Diária.	30	30	150	R\$ 235,00
<b>ALIMENTAÇÃO PARA HÓSPEDES E PARTICIPANTES</b>						
6	Água Mineral (Bebedouro)	Unid.	70	70	350	R\$ 25,00
7	Água Mineral (Garrafas de 500ml).	Unid.	3.000	3.000	15.000	R\$ 6,50
8	Garrafa de Café	Unid.	200	200	1.000	R\$ 40,00
9	Garrafa de Leite	Unid.	70	70	350	R\$ 40,00
10	Chá	Unid.	100	100	500	R\$ 40,00
11	Alimentação para Hóspedes	Refeição	700	700	3.500	R\$ 150,00
12	Alimentação para os Participantes de eventos: Coffee-break com média de 50 a 200 (cinquenta a duzentas) pessoas, incluindo material e pessoal de apoio.	Pessoa	6.000	6.000	30.000	R\$ 60,00
13	Alimentação para os Participantes de eventos: Refeição com média de 50 a 200 (cinquenta a duzentas) pessoas, incluindo material e pessoal de apoio e decoração.	Pessoa	6.000	6.000	30.000	R\$ 80,00
14	Alimentação para os Participantes de eventos: Coquetel com média de 50 a 200 (cinquenta a duzentas) pessoas, incluindo material e pessoal de apoio e decoração.	Pessoa	6.000	6.000	30.000	R\$ 60,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **076/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

LOBATOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
ANTONIO BANDEIRA NETO

### ERRATA DO TERMO DE ADESÃO

Errata do TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SSP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1817, de 01 de janeiro de 2024, páginas 06 e 07.

#### Onde se lê:

“ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria-Executiva do Parque Mambucaba, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:”

#### Leia-se:

“ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Segurança Pública, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:”

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, **Carlos Alexandre Lima Nogueira**, ora denominada Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023037846, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços para contratação futura e eventual da empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão três a quatro estrelas, conforme disposto no artigo 8º da Portaria MTUR nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério de Turismo, que institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências, exclusivamente no Município de Angra dos Reis, a serem utilizados de forma parcelada, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos organizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO – SEJIN, no Sistema de Registro de Preços,

conforme as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência – Anexo I, em favor da empresa abaixo:

**Lobatour Agencia de Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.364.690/0001-87**, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 1.672.132,50 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

#### Este é o valor total do Pregão Eletrônico 076/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 001/2024/SSP

Processo nº 2023048334, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com estrutura móvel, remoção através de UTI móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos para atender a Secretaria de Segurança Pública nas operações realizadas em todo o Município, no período de 60 (sessenta) dias.

2º – FAVORECIDO: GRUPO SAFETY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 09.653.893/0001-49.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.0000,00 (quatorze mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Segurança Pública, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no período de 60 (sessenta) dias, conforme item 5 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 66.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242222, Dotação nº 35.350 1.06.183.0212.2412.33903999.15000000, Empenho nº 2.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048334, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GRUPO SAFETY SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 09.653.893/0001-49, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO** **PORTARIA Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO DE EVENTOS**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo, referentes à Secretaria de Eventos:

**Processo: 2023050777**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ATENDIMENTO MÉDICO COM AMBULÂNCIA DE UTI MÓVEL COM EQUIPAMENTOS, INFRAESTRU-**

**TURA, MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender os eventos do calendário do final de ano da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos dias 29, 30 e 31/12/2023, a ser gerenciado pela Secretaria de Eventos.**

Designar a servidor Jader Carlos da Lapa, matrícula nº 30.571 e CPF nº 052.835.877-46, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

### **PORTARIA Nº 007/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 023/2024/SDSP.DEADM

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **Iris Aderlane Gouveia Fernandes** matrícula nº 27176 Carteira Nacional de Habilitação 05456304827 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**130/2018/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MB AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 130/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/12/2023 e término em 07/12/2024.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 171.429,12 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e doze centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 14.285,76 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.1501002 – Ficha 20231582, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1396, de 28/11/2023, no valor de R\$ 11.904,80 (onze mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 994 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 086/2023/SES, de 23/11/2023 às fls. 995-996, do Processo Administrativo nº 2018019927.

**DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA**  
**PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 –**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE**

Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria visando a execução do Programa Minha Oportunidade da Secretaria-Executiva da Juventude no município de Angra dos Reis.

**Processo Administrativo nº 2023038385**

Às dez horas do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Desembargador Altenfelder Silva nº54 – Centro – Angra dos Reis - RJ, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela Portaria nº016/2023/SEJIN. SEJUV, perante a qual, de acordo com o cronograma do Edital, na presença de todos os presentes fizeram a abertura do envelope devidamente lacrado e assinado, para a avaliação dos documentos da referida proposta do **Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE/RJ** representada por **Cleres Maciel Azeredo**.

Após o término da avaliação, segue as referidas notas:

- Fator grau de adequação: 10 pontos
- Fator experiência: 10 pontos
- Fator capacidade operacional: 60 pontos
- Fator preço: 20 pontos

A sessão de avaliação encerrou-se às 10 horas e vinte e oito minutos. Nada mais havendo a constar, após lido, segue assinado ao final por todos os presentes.

ELSON SALES DE ARAÚJO  
(COMISSÃO DE SELEÇÃO)

GUSTAVO DE OLIVEIRA GABRIEL  
(COMISSÃO DE SELEÇÃO)

CLERES MACIEL AZEREDO  
(REPRESENTANTE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

LUCAS PLÁCIDO LIMA

(COORDENADOR TÉC. DE PROGRAMAS CONTINUADOS)

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1417.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar, no ano letivo de 2024, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criada pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º.** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione

como cartão de débito.

**Art. 6º.** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução:

I – Educação Infantil – Creche: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco Reais);

II – Educação Infantil – Pré-escola: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais);

III – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano): R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais);

IV – Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano): R\$ 530,00 (quinhentos e trinta Reais);

V – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 390,00 (trezentos e noventa Reais).

VI – Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) Altas Habilidades: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

VII – Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) TEA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VIII – Escola Municipal Bilingue de Educação de Surdos (EM-BES): R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco Reais)

IX – Escola Municipal de Deficientes Visuais (EMDV): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**§ 1º.** O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

**§ 2º.** É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.

**§ 3º.** Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

**§ 4º.** Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

**§ 5º.** Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 001/2024

LISTA - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar	1	UN	R\$ 18,48	R\$ 18,48
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$ 2,23	R\$ 8,92
3	Borracha escolar	2	UN	R\$ 1,55	R\$ 3,09
4	Caderno desenho	4	UN	R\$ 13,57	R\$ 54,28
6	Caderno meia pauta Materia	1	UN	R\$ 15,74	R\$ 15,74
9	Cola branca líquida atóxica 90 g	4	UN	R\$ 3,47	R\$ 13,88
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN	R\$ 10,18	R\$ 40,73
12	Envelope A4.	5	UN	R\$ 0,72	R\$ 3,58
13	Estojo escolar	1	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$ 0,92	R\$ 0,92
16	Lápis de cor Triangular com 12 cores	2	CX	R\$ 11,21	R\$ 22,43
17	Lápis grafite nº 06B	5	UN	R\$ 2,80	R\$ 13,99
18	Massa de modelar 12 cores	8	UN	R\$ 8,59	R\$ 68,75
19	Palito de picolé Pacote Com 100 Unidades.	1	PCT	R\$ 6,44	R\$ 6,44
20	Papel A4 colorido pacote com 100 folhas.	1	PCT	R\$ 10,07	R\$ 10,07
21	Pasta catalogo com 100fls	1	UN	R\$ 40,85	R\$ 40,85
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$ 3,43	R\$ 6,86
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura.	1	UN	R\$ 8,74	R\$ 8,74
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$ 3,38	R\$ 6,75
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$ 3,99	R\$ 7,97
26	GLITTER Potes com 3g.	4	UN	R\$ 1,37	R\$ 5,47
27	Têmpera guache c/ 06 cores	4	CX	R\$ 8,67	R\$ 34,67
28	Tesoura escolar sem ponta	2	UN	R\$ 6,03	R\$ 12,05
29	Toalha de mão	1	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79
30	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
31	Avental para pintura	2	UN	R\$ 10,62	R\$ 21,25
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$ 14,06	R\$ 14,06
38	Lã colorida	2	UN	R\$ 9,39	R\$ 18,79
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 563,08</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 565,00</b>	

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar	1	UN	R\$ 18,48	R\$ 18,48
2	Apontador de lápis com depósito	3	UN	R\$ 2,23	R\$ 6,69
3	Borracha escolar	4	UN	R\$ 1,55	R\$ 6,18
4	Caderno desenho	2	UN	R\$ 13,57	R\$ 27,14
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$ 11,92	R\$ 23,83
6	Caderno meia pauta Materia	1	UN	R\$ 15,74	R\$ 15,74
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$ 13,50	R\$ 13,50
9	Cola branca líquida atóxica 90 g	4	UN	R\$ 3,47	R\$ 13,88
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN	R\$ 10,18	R\$ 40,73
11	Cola em bastão	2	UN	R\$ 3,04	R\$ 6,08
12	Envelope A4.	5	UN	R\$ 0,72	R\$ 3,58
13	Estojo escolar	1	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$ 0,92	R\$ 0,92
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN	R\$ 9,73	R\$ 19,46
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$ 11,21	R\$ 22,43
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN	R\$ 1,31	R\$ 6,57
18	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$ 8,59	R\$ 34,37
21	Pasta catalogo com 100fls	1	UN	R\$ 40,85	R\$ 40,85
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$ 3,43	R\$ 6,86
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura.	1	UN	R\$ 8,74	R\$ 8,74
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$ 3,38	R\$ 6,75
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$ 3,99	R\$ 7,97
26	GLITTER Potes com 3g.	4	UN	R\$ 1,37	R\$ 5,47
27	Régua transparente 30 cm	1	UN	R\$ 3,12	R\$ 3,12
28	Têmpera guache c/ 06 cores	4	CX	R\$ 8,67	R\$ 34,67
29	Tesoura escolar	1	UN	R\$ 6,03	R\$ 6,03
30	Toalha de mão	1	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79
31	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
31	Avental para pintura	2	UN	R\$ 10,62	R\$ 21,25
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$ 14,06	R\$ 14,06
39	Lupa	2	UN	R\$ 13,34	R\$ 26,67
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 546,36</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$ 550,00</b>	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				VALORES 2024	
1º ao 3º ano					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar	1	UN	R\$ 18,48	R\$ 18,48
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$ 2,23	R\$ 8,92
3	Borracha escolar	4	UN	R\$ 1,55	R\$ 6,18
4	Caderno desenho	1	UN	R\$ 13,57	R\$ 13,57
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$ 11,92	R\$ 23,83
6	Caderno quadriculado	1	UN	R\$ 6,36	R\$ 6,36
7	Caderno meia pauta Materia	1	UN	R\$ 15,74	R\$ 15,74
10	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$ 13,50	R\$ 13,50
11	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$ 14,80	R\$ 14,80
12	Cola branca líquida atóxica 90 g	2	UN	R\$ 3,47	R\$ 6,94
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$ 10,18	R\$ 10,18
14	Cola em bastão	2	UN	R\$ 3,04	R\$ 6,08
17	Envelope A4.	5	UN	R\$ 0,72	R\$ 3,58
18	Esquadro 45º ou 60º	1	UN	R\$ 3,87	R\$ 3,87
19	Estojo escolar	1	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$ 0,92	R\$ 0,92
21	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$ 2,76	R\$ 2,76
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$ 9,73	R\$ 9,73
23	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$ 11,21	R\$ 22,43
24	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$ 1,31	R\$ 17,09
25	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$ 8,59	R\$ 34,37
26	Material Dourado	1	UN	R\$ 22,52	R\$ 22,52
27	Pasta Polionda 3,5cm de espessura.	1	UN	R\$ 9,18	R\$ 9,18
28	Pasta catálogo com 50	1	UN	R\$ 40,85	R\$ 40,85
29	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$ 3,38	R\$ 3,38
30	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$ 3,99	R\$ 3,99
31	Régua transparente 30 cm	1	UN	R\$ 3,12	R\$ 3,12
32	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX	R\$ 8,67	R\$ 8,67
33	Tesoura escolar	1	UN	R\$ 6,03	R\$ 6,03
34	Toalha de mão	1	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79
35	Transferidor 360º	1	UN	R\$ 3,31	R\$ 3,31
36	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
37	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$ 14,06	R\$ 14,06
38	Caneta marca texto	1	UN	R\$ 3,45	R\$ 3,45
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 462,23</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 465,00</b>	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				VALORES 2024	
4º e 5º ano					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar	1	UN	R\$ 18,48	R\$ 18,48
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$ 2,23	R\$ 8,92
3	Borracha escolar	4	UN	R\$ 1,55	R\$ 6,18
4	Caderno desenho	1	UN	R\$ 13,57	R\$ 13,57
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$ 11,92	R\$ 23,83
6	Caderno 10 matérias	2	UN	R\$ 23,14	R\$ 46,28
7	Caderno quadriculado	1	UN	R\$ 6,36	R\$ 6,36
8	Caderno meia pauta Materia	1	UN	R\$ 15,74	R\$ 15,74
10	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$ 1,48	R\$ 13,35
11	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$ 13,50	R\$ 13,50
12	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$ 14,80	R\$ 14,80
13	Cola branca líquida atóxica 90 g	2	UN	R\$ 3,47	R\$ 6,94
14	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$ 10,18	R\$ 10,18
15	Cola em bastão	2	UN	R\$ 3,04	R\$ 6,08
16	Compasso escolar	1	UN	R\$ 9,07	R\$ 9,07
17	Corretivo líquido	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
18	Envelope A4.	5	UN	R\$ 0,72	R\$ 3,58
19	Esquadro 45º ou 60º	1	UN	R\$ 3,87	R\$ 3,87
20	Estojo escolar	1	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44
21	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$ 0,92	R\$ 0,92
22	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$ 2,76	R\$ 2,76
23	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$ 9,73	R\$ 9,73
24	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$ 11,21	R\$ 22,43
25	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$ 1,31	R\$ 17,09
26	Massa de modelar 12 cores	3	UN	R\$ 8,59	R\$ 25,78
27	Material Dourado	1	UN	R\$ 22,52	R\$ 22,52
28	Pasta Polionda 3,5cm de espessura.	1	UN	R\$ 9,18	R\$ 9,18
29	Pasta catálogo com 100	1	UN	R\$ 40,85	R\$ 40,85
30	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$ 3,38	R\$ 3,38
31	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$ 3,99	R\$ 3,99
32	Réqua transparente 30 cm	1	UN	R\$ 3,12	R\$ 3,12
33	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX	R\$ 8,67	R\$ 8,67
34	Tesoura escolar	1	UN	R\$ 6,03	R\$ 6,03
35	Toalha de mão	1	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79
36	Transferidor 360º	1	UN	R\$ 3,31	R\$ 3,31
37	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
38	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$ 14,06	R\$ 14,06
39	Caneta marca texto	1	UN	R\$ 3,45	R\$ 3,45
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 525,93</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 530,00</b>	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda	1	UN	R\$ 18,48	R\$ 18,48
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN	R\$ 2,23	R\$ 4,46
3	Borracha escolar	3	UN	R\$ 1,55	R\$ 4,64
4	Caderno desenho	1	UN	R\$ 13,57	R\$ 13,57
5	Caderno quadriculado	1	UN	R\$ 6,36	R\$ 6,36
6	Caderno universitário 10 matérias	2	UN	R\$ 23,14	R\$ 46,28
7	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN	R\$ 12,29	R\$ 12,29
8	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$ 1,48	R\$ 13,35
9	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$ 13,50	R\$ 13,50
10	Caneta marca texto	1	UN	R\$ 3,45	R\$ 3,45
12	Cola branca líquida atóxica 90 g	2	UN	R\$ 3,47	R\$ 6,94
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$ 10,18	R\$ 10,18
14	Cola em bastão	1	UN	R\$ 3,04	R\$ 3,04
15	Compasso escolar	1	UN	R\$ 9,07	R\$ 9,07
16	Corretivo líquido	2	UN	R\$ 3,60	R\$ 7,19
17	Envelope A4.	5	UN	R\$ 0,72	R\$ 3,58
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$ 3,87	R\$ 3,87
19	Estojo escolar	1	UN	R\$ 10,44	R\$ 10,44
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$ 0,92	R\$ 0,92
21	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$ 14,06	R\$ 14,06
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$ 9,73	R\$ 9,73
23	Grafite 07	4	TB	R\$ 1,94	R\$ 7,74
24	Grampeador de metal 20mm	1	UN	R\$ 10,17	R\$ 10,17
25	Grampos galvanizados 26/6	1	UN	R\$ 3,48	R\$ 3,48
26	Lápis de cor com 12 cores	1	CX	R\$ 11,21	R\$ 11,21
27	Lápis grafite nº 02B	12	UN	R\$ 1,31	R\$ 15,78
28	LAPISEIRA 0,7 MM	1	UN	R\$ 6,88	R\$ 6,88
29	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
31	Pasta Polionda 3,5cm de espessura.	1	UN	R\$ 9,18	R\$ 9,18
39	Régua transparente 30 cm	1	UN	R\$ 3,12	R\$ 3,12
48	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX	R\$ 8,67	R\$ 8,67
50	Tesoura escolar	1	UN	R\$ 6,03	R\$ 6,03
51	Transferidor 360°	1	UN	R\$ 3,31	R\$ 3,31
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 389,08</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 390,00</b>	

KIT MATERIAL UTD ALTAS HABILIDADES				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 30X40	4	UN	R\$ 14,21	R\$ 56,84
2	LÁPIS PRETO 6B	10	UN	R\$ 3,33	R\$ 33,34
3	LÁPIS 6B	10	UN	R\$ 3,78	R\$ 37,76
4	ESFUMINHO Nº03	1	UN	R\$ 9,45	R\$ 9,45
5	ESFUMINHO Nº1	1	UN	R\$ 7,76	R\$ 7,76
6	AVENTAL	2	UN	R\$ 13,42	R\$ 26,84
7	PINCEL CHATO Nº4	1	UN	R\$ 3,51	R\$ 3,51
8	PINCEL CHATO Nº16	1	UN	R\$ 6,00	R\$ 6,00
9	PINCEL CHATO Nº24	1	UN	R\$ 10,89	R\$ 10,89
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 192,39</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 195,00</b>	

KIT MATERIAL EMBES				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$ 20,44	R\$ 20,44
2	Avental	1	UN	R\$ 13,42	R\$ 13,42
3	Barbante colorido	1	RL	R\$ 8,29	R\$ 8,29
4	Cola colorida c/06 cores	1	CX	R\$ 11,58	R\$ 11,58
5	Geoplano	1	UN	R\$ 63,01	R\$ 63,01
6	Gizão	1	PCT	R\$ 10,00	R\$ 10,00
7	Massinha para modelar chicle	1	UN	R\$ 16,44	R\$ 16,44
8	Massinha para modelar pula-pula	1	UN	R\$ 18,05	R\$ 18,05
9	Mola Maluca	1	UN	R\$ 8,34	R\$ 8,34
10	Novelo de lã cores diversas	3	UN	R\$ 9,39	R\$ 28,18
11	Numerais em plástico ou EVA	1	PCT	R\$ 18,35	R\$ 18,35
12	Palitos de picolé	1	PCT	R\$ 6,61	R\$ 6,61
13	Pasta com elástico	1	UN	R\$ 3,63	R\$ 3,63
14	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$ 4,09	R\$ 4,09
15	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$ 3,47	R\$ 3,47
16	Têmpera guache c/ 06 cores	4	CX	R\$ 8,96	R\$ 35,85
17	Tesoura mola	1	UN	R\$ 23,09	R\$ 23,09
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 292,84</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 295,00</b>	

KIT MATERIAL EMDV				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador para Reglete	1	UN	R\$ 20,93	R\$ 20,93
2	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	2	UN	R\$ 14,80	R\$ 29,60
3	Cola em bastão	4	UN	R\$ 3,04	R\$ 12,16
4	Gizão de cera, 12 cores	2	UN	R\$ 9,73	R\$ 19,46
5	Kit de desenho geométrico adaptado	1	UN	R\$ 16,72	R\$ 16,72
6	Lápis	4	UN	R\$ 1,49	R\$ 5,97
7	Massa de modelar 12 cores	2	UN	R\$ 8,59	R\$ 17,19
8	Material Dourado	1	UN	R\$ 22,52	R\$ 22,52
9	Mochila	1	UN	R\$ 88,10	R\$ 88,10
10	Pasta catálogo com 100	1	UN	R\$ 40,85	R\$ 40,85
11	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$ 3,99	R\$ 3,99
12	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$ 3,38	R\$ 3,38
13	Plano inclinado	1	UN	R\$ 73,52	R\$ 73,52
14	Punção para Reglete	1	UN	R\$ 20,93	R\$ 20,93
15	Reglete	1	UN	R\$ 84,04	R\$ 84,04
16	Régua Guia de Assinatura	1	UN	R\$ 15,78	R\$ 15,78
17	Têmpera guache c/ 06 cores	2	UN	R\$ 8,67	R\$ 17,33
18	Tesoura adaptada	1	UN	R\$ 23,09	R\$ 23,09
19	Toalha de mão	4	UN	R\$ 5,79	R\$ 23,14
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 538,72</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 540,00</b>	

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar, no ano letivo de 2024, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o

uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º.** O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 6º.** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução:

- I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – R\$ 670,00 (seiscentos e setenta Reais);
- II – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze Reais).
- III – Escola Cívico-Militar: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco Reais).

**§ 1º.** O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

**§ 2º.** É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, as quais deverão obedecer ao valor máximo estabelecido para cada peça, na forma do Anexo desta Resolução.

**§ 3º.** Não poderão ser adquiridas peças com preços maiores que os estipulados e peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

**§ 4º.** Caso sejam adquiridas peças do uniforme escolar por valores inferiores ao máximo permitido, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguma peça especificada na lista do uniforme escolar.

**§ 5º.** Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

**§ 6º.** Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

**Art. 7º.** Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 002/2024  
LISTA - UNIFORME ESCOLAR

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bermuda ou short-saia	2	UN	R\$ 47,86	R\$ 95,72
2	Calça	1	UN	R\$ 65,47	R\$ 65,47
3	Camisa de manga curta	3	UN	R\$ 35,91	R\$ 107,73
4	Camisa sem manga	1	UN	R\$ 35,39	R\$ 35,39
5	Jaqueta	1	UN	R\$ 95,68	R\$ 95,68
6	Meia	3	PAR	R\$ 6,73	R\$ 20,20
7	Tênis	1	PAR	R\$ 153,43	R\$ 153,43
8	Capa de chuva	2	UN	R\$ 46,84	R\$ 93,68
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 667,30</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$ 670,00</b>	

KIT UNIFORME ESCOLA CÍVICO MILITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sapato social preto	1	PAR	R\$ 162,98	R\$ 162,98
2	Sapato social preto com cadarços	1	PAR	R\$ 162,98	R\$ 162,98
3	Tênis preto	1	PAR	R\$ 155,95	R\$ 155,95
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 481,91</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO:</b>				<b>R\$ 485,00</b>	

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisa de manga curta	3	UN	R\$ 35,91	R\$ 107,73
2	Camisa sem manga	1	UN	R\$ 35,39	R\$ 35,39
3	Jaqueta	1	UN	R\$ 95,68	R\$ 95,68
4	Meia	3	PAR	R\$ 6,73	R\$ 20,20
5	Tênis	1	PAR	R\$ 153,43	R\$ 153,43
VALOR TOTAL :				R\$ 412,43	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 415,00	

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 1º do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar no ano letivo de 2024, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos docentes, pedagogos, coordenadores pedagógicos em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino Angra dos Reis.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente, à aquisição de itens que compõem o material de apoio, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens aos servidores relacionados no *caput* do artigo 1º, beneficiários do Programa Material de Apoio, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.853/2022 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º.** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material de apoio ao trabalho pedagógico será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 6º.** Fica fixado em R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte Reais) o valor do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais de apoio prevista no Anexo desta Resolução,

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo, equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais de apoio, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais de apoio.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, fin-

do os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 003/2024**  
**LISTA – MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO**

KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGOGO				VALORES 2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA	1	UN	R\$ 3,16	R\$ 3,16
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,36	R\$ 9,42
5	BASTÃO (TUBO) DE COLA QUENTE	1	PCT	R\$ 1,25	R\$ 1,25
6	BORRACHA	4	UN	R\$ 1,71	R\$ 6,86
8	CABO DE VÍDEO HDMI	1	UN	R\$ 25,54	R\$ 25,54
9	CADERNO	2	UN	R\$ 26,45	R\$ 52,91
10	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH	1	UN	R\$ 35,34	R\$ 35,34
12	CANETA MARCA TEXTO	6	UN	R\$ 3,62	R\$ 21,71
13	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA	1	UN	R\$ 6,42	R\$ 6,42
14	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	6	UN	R\$ 1,55	R\$ 9,28
15	CLIPS PARA PAPEL	2	CX	R\$ 5,12	R\$ 10,25
16	COLA BRANCA 500G	2	UN	R\$ 7,86	R\$ 15,71
17	CORRETIVO	3	UN	R\$ 3,62	R\$ 10,86
18	DUREX INCOLOR	2	UN	R\$ 2,71	R\$ 5,43
20	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM	1	UN	R\$ 5,50	R\$ 5,50
21	ESTOJO	2	UN	R\$ 12,30	R\$ 24,59
22	EXTENSÃO ELÉTRICA	1	UN	R\$ 40,81	R\$ 40,81
23	FITAS ADESIVAS CORES VARIADAS	1	UN	R\$ 2,03	R\$ 2,03
24	FONE DE OUVIDO	1	UN	R\$ 14,62	R\$ 14,62
25	FURADOR DE PAPEL	1	UN	R\$ 21,28	R\$ 21,28
26	GARRAFA DE ÁGUA	1	UN	R\$ 14,32	R\$ 14,32

27	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM	1	CX	R\$ 86,15	R\$ 86,15
28	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	CX	R\$ 3,59	R\$ 3,59
29	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	10	UN	R\$ 5,72	R\$ 57,22
30	LÁPIS	20	UN	R\$ 1,49	R\$ 29,87
31	LAPISEIRA	1	UN	R\$ 6,35	R\$ 6,35
33	MOUSE SEM FIO	1	UN	R\$ 28,87	R\$ 28,87
34	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TEXTURIZADO (120G À 180G)	1	PCT	R\$ 7,21	R\$ 7,21
36	PASTA CATÁLOGO 100 FL	1	UN	R\$ 44,42	R\$ 44,42
37	PEN DRIVE - 64 gb	1	UN	R\$ 71,79	R\$ 71,79
38	PILHA	3	UN	R\$ 9,63	R\$ 28,90
39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 6 CORES	1	PCT	R\$ 6,55	R\$ 6,55
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 33,82	R\$ 33,82
41	RÉGUA ESCOLAR 30CM	2	UN	R\$ 2,68	R\$ 5,36
42	RESMA PAPEL A4	1	UN	R\$ 10,36	R\$ 10,36
43	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 19,88	R\$ 19,88
44	TUBO COM GRAFITE PARA PARA LAPISEIRA	1	CX	R\$ 1,99	R\$ 1,99
45	Base suporte de Notebook	1	UN	R\$ 63,82	R\$ 63,82
46	Fita adesiva transparente largo	5	UN	R\$ 13,15	R\$ 65,75
47	Fita Crepe	5	UN	R\$ 7,57	R\$ 37,85
48	Adesivo instantâneo multiuso para artesanato	5	UN	R\$ 13,35	R\$ 66,75
49	Papel Fotográfico adesivo A4 com brilho	5	PCT	R\$ 20,38	R\$ 101,90
<b>VALOR TOTAL :</b>				<b>R\$ 1.115,68</b>	
<b>VALOR TOTAL ARREDONDADO :</b>				<b>R\$ 1.120,00</b>	

**PORTARIA Nº 001/2024/SPP****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, matrícula 27951, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da Régua de Tomadas para rack, rack de parede, switch 24 portas, no break, estabilizador, projetor de multimídia, monitor, HD Externo 2TB e suporte de mesa para monitor, resultante do Processo nº 2023018458, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **LUCAS JÚDICE GONÇALVES**, matrícula nº 17876, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA 008/2024/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa Nº001//2024/SAD, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e MIGUEL NOVAES GUERREIRO, CNPJ 27.270.243/0001-04, firmado em 04/01/2024 e Publicado em 04/01/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Fabrício Carrara Gallucci, matrícula 7084119, para exercer a gestão do processo nº 2023047790, cujo objeto é contratação de empresa para realização de manutenção corretiva nos geradores da sede da Prefeitura e na Secretaria de Informática.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do processo, o servidor Ricardo Oliveira Raposo, matrícula nº 7094824 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRAMAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA,**

**TERMO ADITIVO 001/2024.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social e endereço do Contrato nº 207/2023 de ANGRAMAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, situada na Rua Anjos do Senhor, s/nº, Qd XVI Lote 594, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, para L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA, situada na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Pavimento 1, Ponta dos Ubás, Gamboa do Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, referente a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SCP**

Processo nº 2023046427, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na produção de eventos para realização das festividades alusivas ao aniversário da cidade com apresentação folclórica “As pastorinhas”.

2º – FAVORECIDO: 39.315.487 FELIPE SANTANA DA SILVA, CNPJ 39.315.487/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fls. 17/18.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.202.2.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho 537.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023046427, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de 39.315.487 FELIPE SANTANA DA SILVA, CNPJ 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sr.<sup>a</sup> **Tháisa Carneiro Bedê**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023040674, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a prestação de serviços de aprendizagem nas áreas de esporte, música, artesanato e cultura proporcionando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidas através de atividades ligadas a Proteção Social Básica a serem executadas por 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos – ANEXO I, em favor da empresa abaixo:

**QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 1.547.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CESSIONÁRIO:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DA PESCA DE ANGRA DOS REIS - PROPESCAR

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2023/PGM.AGPI.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo, a **cessão de Uso** da área a qual foi nomeada de Turismo (Cais de Turismo), com superfície total de 2.439,09 m<sup>2</sup> situado na Enseada de Santa Luzia – Centro – 1º Distrito deste Município.

**PRAZO:** O presente instrumento será pelo prazo **10 (dez) anos**, iniciando-se na data de sua assinatura.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado através do Processo Administrativo nº 2021013389.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E TRIBUTOS CORRELATOS Nº 01 DE 08/01/2024

**DÁ PUBLICIDADE AOS CONTRIBUINTES DA REALIZAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IPTU E TRIBUTOS CORRELATOS (INCLUINDO A TCL) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024 E A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS GUIAS DE PAGAMENTO.**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e, em atenção, especialmente, ao Princípio Constitucional da Publicidade, vem, por meio deste, **COMUNICAR** e **NOTIFICAR** os contribuintes (os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de **BENS IMÓVEIS** localizados na área urbana ou de expansão urbana deste município), de forma global e impessoal, a realização dos lançamentos do IPTU e dos tributos correlatos, como a TCL, relativos ao exercício de 2024 e a emissão das respectivas guias de pagamento, com base na legislação vigente, em especial, nos termos dos arts. 142 e 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e arts. 5º e seu § 2º, 7º, 15 e 16, todos, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984:

1º. No dia 1º de janeiro do corrente ano de 2024 ocorrerá o **FATO GERADOR** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ano base 2024.

2º. O IPTU poderá ser pago em **1ª COTA ÚNICA** com **VENCIMENTO** em **09/02/2024** com desconto de 15%, em **2ª COTA ÚNICA** com **VENCIMENTO** em **20/02/2024** com desconto de 7,5% ou **em até 10 parcelas** com vencimentos em 20/02/2024, 20/03/2024, 24/04/2024, 20/05/2024, 20/06/2024, 22/07/2024, 20/08/2024, 20/09/2024, 21/10/2024 e 21/11/2024.

Os **PAGAMENTOS** deverão ser realizados na rede bancária (CEF) e correspondentes autorizados (Lotéricas e Bradesco Express), bem como por meio eletrônico (Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e CEF) e através do QRCode PIX.

Considerar-se-á regularmente **NOTIFICADO** dos referidos lançamentos o contribuinte pelo envio do carnê ao seu endereço, nos

termos da Súmula 397 do Superior Tribunal de Justiça e legislação vigente.

Quem não receber o carnê até 31/01/2024 deverá se encaminhar e retirá-lo junto ao Departamento de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (localizado na Praça Nilo Peçanha, 8 – Centro – Tel.: (24) 3377-7733/ 3377-7712) ou imprimir segunda via no Endereço eletrônico: [www.spe.angra.rj.gov.br/iptu/guia.aspx](http://www.spe.angra.rj.gov.br/iptu/guia.aspx).

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 02/2023**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023046778– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE

ADEREÇOS PARA ATENDER A APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA, AS PASTORINHAS? NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS.

Processo nº 2023046427– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA, AS PASTORINHAS”.

Processo nº 2024000939- CONTRATAÇÃO DO GRUPO CHORO CAIÇARA REPRESENTADO POR JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO “INSTRUMENTAL NA PRAÇA” NA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES, MERCADO REDONDO, EM ANGRA DOS REIS.

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.867-32, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 22 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,  
09 DE JANEIRO DE 2024.

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO





## Conselho da Juventude é empossado

Novos membros vão fazer a ligação dos jovens com o governo municipal para a implementação de mais políticas públicas voltadas para o segmento

O Conselho Municipal da Juventude de Angra dos Reis tomou posse durante uma cerimônia realizada no Teatro Municipal, na noite dessa segunda-feira (8). Retornado após oito anos, o grupo servirá como um elo da sociedade civil com o poder público municipal, por meio da Secretaria Executiva da Juventude.

No evento, que contou com a participação do prefeito Fernando Jordão, acompanhado do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, da deputada estadual Célia Jordão e dos vereadores Luciana Valverde, Dudu do Turismo, Charles Neves e Chapinha, 21 conselheiros tomaram posse para um mandato no biênio 2024/2025. A vaga destinada ao Legislativo continua em aberto.

- Temos aqui jovens talentosos que estão buscando entender e vivenciar a política do município. É importante para nós, enquanto gestores, vermos esses jovens engajados, a sociedade civil integrando-se à gestão pública. Parabéns a

todos e espero que eles possam de fato assumir essa responsabilidade e mudar o futuro de Angra – frisou o secretário-executivo da Juventude, William Gama.

Cada componente do conselho representa um segmento específico, entre eles pessoas com deficiência, mulher e cultura. Caberá a eles apresentar as demandas e preocupações de seus respectivos movimentos para as discussões nas reuniões do conselho. Também será responsabilidade dos conselheiros a supervisão e fiscalização das políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura voltadas para os jovens.

- Estamos cheios de gás, querendo trazer novidades, desenvolver ações junto com o governo, que é preocupado com os jovens e já promove e fomenta cursos profissionalizantes para a juventude e oferece wi-fi gratuito nas praças públicas e transporte gratuito para os universitários – destacou o jovem Guilherme Figueiredo.